

vale+ cultura

VALE-CULTURA É CONQUISTA

A partir de janeiro, os bancários de instituições financeiras de bancos públicos e privados que ganham até cinco salários mínimos

têm direito ao vale-cultura no valor de R\$ 50. Essa verba é uma das principais conquistas da Campanha Nacional Unificada 2013.

Previsto na Lei 12.761/2012, o benefício é destinado a gastos com eventos e produtos culturais tais como ingressos para exposições, shows, aquisição de livros, CDs, etc.

Trata-se de um cartão magnético com validade em todo o país. O valor é cumulativo, portanto, os bancários podem poupar para, por exemplo, gastar com cursos de teatro ou música.

O desconto para o trabalhador varia entre R\$ 2 a R\$ 5, dependendo do salário.

ABONO ASSIDUIDADE



Os bancários já podem aproveitar umas das novas cláusulas que passaram a constar da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em 2013: o abono assiduidade, que representa um dia de ausência

remunerada para ser utilizado pelo bancário da maneira que quiser.

Para ter direito à conquista, o empregado não pode ter nenhuma falta injustificada entre setembro de 2012 e agosto de 2013. Também precisa ter, no mínimo, um ano de vínculo empregatício com o banco.

A folga remunerada deve ser tirada até agosto de 2014, em data definida em conjunto, entre o gestor e o empregado.

Vale ressaltar que o abono assiduidade não pode ser convertido em dinheiro, não tem caráter cumu-

lativo e não pode ser usado para compensar faltas.

Há casos em que os bancos já concedem outros tipos de ausência remunerada previstas em acordos específicos – como folga de aniversário, entre outros. Essas instituições estão desobrigadas do cumprimento dessa nova cláusula.

REQUALIFICAÇÃO DE DEDITIDOS

A Convenção Coletiva garante verba de R\$ 1.130 para o funcionário dispensado sem justa causa para despesas com cursos de qua-

lificação ou requalificação profissional ministrados por empresas, entidades de ensino ou sindical.

O ex-empregado tem noventa dias contados a partir da data da dispensa para requerer esse direito. O banco efetua o pagamento à entidade ou reembolsa o trabalhador.





APOSENTADORIA ESPECIAL EM VIGOR



A presidenta Dilma Rousseff assinou em 3 de dezembro decreto que determina novas regras para a aposentadoria de pessoas com deficiência. As novas medidas possibilitam que deficientes reduzam

em até dez anos o tempo de serviço para aposentadoria. Aqueles que são filiados ao Regime Geral da Previdência Social poderão se aposentar mais cedo, dependendo da gravidade da deficiência que portam.

Peritos do INSS, juntamente com o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Conade), atestarão sobre o tipo de deficiência de cada contribuinte. Para deficiência grave, o tempo de contribuição passa a ser de 25 anos para os homens e 20 anos para as mulheres. Pa-

ra deficiência moderada, o tempo de contribuição passa para 29 anos para os homens, e 24 anos para as mulheres. Nos casos de leve deficiência, a contribuição será de 33 anos para os homens e 28 anos para as mulheres.

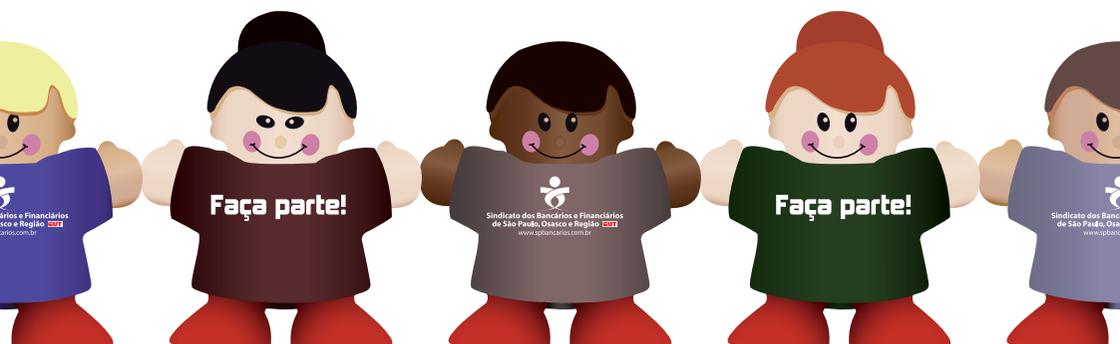
Dilma afirmou que não apenas o tipo de deficiência será levado em conta, mas também as condições de vida e de trabalho de cada indivíduo.

Além disso, o novo decreto prevê que, em caso de perda do emprego, a PCD tenha de volta o Benefício da Prestação Continuada.

Cadastre-se pelo *www.spbancarios.com.br/servicos/email.aspx* e receba notícias do Sindicato.

NÃO FIQUE SÓ, FIQUE SÓCIO

sindicalize-se



APROVADA APOSENTADORIA ESPECIAL PARA DEFICIENTES





Sindicato dos Bancários e Financieiros de São Paulo, Osasco e Região



Impresso por Gráfica Braille Civiam
Tel.: (11) 3884-2423 www.civiam.com.br

Publicação do Sindicato dos Bancários de São Paulo, Osasco e Região. Telefone 3188-5200. Presidenta Juvandia Moreira; Secretário de Imprensa Ernesto Izumi. Produção: Secretaria de Imprensa e Comunicação. Edição: Jair Rosa. Design: Thiago Meceguel.